

De anistia em anistia

O projeto que o deputado federal Paulo Paim (PT-RS) pretende apresentar na reabertura da Câmara, em agosto, anistando os mutuários do SFH da correção monetária relativa ao ano do Cruzado, está atrasado e deslocado: deveria ter sido apresentado no Congresso constituinte e a tempo de embaralhar a discussão da anistia a pequenos empresários e produtores rurais. Na onda, algum constituinte poderia ter pedido a anistia para tomadores do crédito ao consumidor. Enquanto outro advogaria o perdão das multas de trânsito em atraso. Talvez não desse certo, mas o pessoal do Centrão e periferia teria que explicitar seus critérios.

Os apertos do mutuário são conhecidos, o drama habitacional do país é inquestionável, mas o contribuinte sem casa própria deve se perguntar por que lhe cabe custear a formação do patrimônio particular dos outros. Se isso não tem sentido, pergunta-se então que sentido há em absorver a incapacidade pagadora de empresários, por pequenos que sejam.

Pode-se dizer que uma demagogia ou falcatrua não justifica outra, o que não

Belo Horizonte

modifica em nada a situação dos deputados e senadores responsáveis pela aprovação da primeira. É verdade que a maioria nunca se preocupou muito com a coerência, mas será incômodo ver-se indagando sobre o que há nos argumentos da UDR para fazê-los melhor que os dos mutuários.

A alternativa a essa inconveniência seria, então, aprovar a anistia e distribuir a aflição dos mutuários entre todos os demais brasileiros, que pagariam a conta mas não teriam as casas. Com a novidade de que, desta vez, o benefício aos inadimplentes não implicaria injustiça para com os que pagaram, já que o projeto Paim pretende descontar do saldo devedor destes últimos o valor da correção monetária relativa à era Cruzado. Para não ficar atrás, o deputado Mendes Ribeiro (PMDB-RS) deve submeter ao Congresso constituinte no segundo turno, uma emenda suprimindo da anistia aos empresários o parágrafo que exclui quem conseguiu pagar em dia.

Gutemberg de Souza